



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SP

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												1º Quadrimestre de 2022	
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processadas - 2021 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.193.325,31	1.197.827,55	1.366.244,81	1.191.789,12	1.202.362,27	1.775.541,76	1.189.750,57	1.234.722,70	1.260.845,22	1.266.712,35	1.260.027,34	1.289.167,47	15.428.316,47	
Pessoal Ativo	1.189.794,08	1.194.296,32	1.362.713,58	1.188.257,89	1.198.831,04	1.771.067,63	1.186.219,34	1.231.191,47	1.257.313,99	1.263.181,12	1.256.496,11	1.285.230,15	15.384.592,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.024.532,27	1.030.171,82	1.197.372,19	1.024.385,01	1.039.173,38	1.485.373,53	1.033.356,09	1.082.865,87	1.102.576,89	1.107.804,88	1.101.868,72	1.120.480,49	13.349.961,14	
Obrigações Patronais	165.261,81	164.124,50	165.341,39	163.872,88	159.657,66	285.694,10	152.863,25	148.325,60	154.737,10	155.376,24	154.627,39	164.749,66	2.034.631,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	4.474,13	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.937,32	43.723,75	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	4.474,13	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.937,32	43.723,75	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.193.325,31	1.197.827,55	1.366.244,81	1.191.789,12	1.202.362,27	1.775.541,76	1.189.750,57	1.234.722,70	1.260.845,22	1.266.712,35	1.260.027,34	1.289.167,47	15.428.316,47	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)		100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.428.316,47	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		5,40

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
PRESIDENTE
CPF: 222.076.258-00

NISSANDRO VASQUES
DIRETOR FINANCEIRO
CRC: 253508/O-7/SP

GeoSIAP - CMSA(S)SEBASTIAO - Personalizado - NISSANDRO

Página 1 de 1



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7277/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA SEM A NECESSIDADE DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO EM DIFERENTES RESISTÊNCIAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTO DAS VIAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS.

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, HÁ LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA SESSÃO: 13/06/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 26 DE MAIO DE 2022.

GELSON ANICETO DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato do Contrato Administrativo – 2022SESAU064 – Processo n.º 16.921/2021

Contratada: TRAILER DO BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de unidade móvel para castração de animais – Trailer castra móvel.

Prazo: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial: 114/2021.

Valor: R\$ 239.900,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Data: 17/05/2022.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Adria de Oliveira Antunes pela contratada.

DECRETO

Nº 8541/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2088/2022, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV –

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/04/2022, assinada pelos

Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e

publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da

EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor AURELINO SERAFIM DOS

SANTOS, matrícula nº 3270-0, admitido em 01 de outubro de 1993, no cargo de MOTORISTA,

Referência, 6 Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo,

nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores

ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar

nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Processo Nº 6341/2022 – Pregão Eletrônico Nº 020/2022S

Objeto: MATERIAL PERMANENTE (MESAS E CADEIRAS PARA O CRAS TOPOLÂNDIA)

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 3.000,00	Três mil reais
---	--------------	----------------

Data: 24/05/2022

Cleiton Nogueira dos Reis

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI

do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei

Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 3.000,00	Três mil reais
---	--------------	----------------

Data: 24/05/2022

Felipe Augusto

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ

REIS DE JESUS SILVA

CNPJ/CPF nº: 50.320.332/0001-21 / 222.076.258-00

CONTRATADA: MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

CNPJ: 09.721.939/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização

Arquivística da Câmara Municipal de São Sebastião, através da Ativação e Sustentação de um Sistema

Informatizado para Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, mediante a execução das atividades e

demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, conforme

Edital do Convite nº 02/2022, nos termos da proposta e especificado no ANEXO I do Edital.

VALOR: 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) global.

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 19/05/2023.

VERBA: “3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

Jurídica”

BASE LEGAL: Convite nº 02/2022

DATA ASSINATURA: 20/05/2022

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 2022FSPSS11

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Contratada: H Psiq. Saúde Mental e Bem Estar Ltda.

CNPJ Contratada: 05.639.941/0001-93

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA

ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS I

Processo de Credenciamento nº: 75/2022

Processo de Inexigibilidade nº: 102/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022

Data da Assinatura: 30/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 189.478,68 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e

oito centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Isabela Mateus da Costa

Santana pela Contratada

DECRETO

Nº 8539/2022

“Dispõe sobre pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14503/2021, de 08 de novembro de 2021, requerido por

JACIRA FERREIRA, que solicita benefício de pensão em razão do óbito na data de 27 de julho de 2018,

do servidor aposentado LUIZ MANOEL.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV –

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 18/01/2022, assinada pelos

Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e

publicada no Portal do Instituto;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. JACIRA FERREIRA na condição de

viúva, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício de forma vitalícia, calculado com base na última remuneração recebida

pelo falecido, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição

Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, monetariamente

atualizada e na proporção de 100% (cem por cento) para si a contar da data do requerimento em

08/11/2021 (art. 123, inciso II da LCM 241/2019) e com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de

Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, “f”, da LC 241/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.

DECRETO Nº 8540/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1472/2022, de 08 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/04/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor AMAURI ALVES DE OLIVEIRA matrícula nº 4139-4, admitido em 20 de maio de 1996, no cargo de MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA, Referência, 8 Grau “H”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ALDA CRISTINA BARROSO OLIVEIRA, matrícula nº 2762-6, admitida em 04 de março de 1992, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Referência, 8 Grau “H”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8536/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 13706, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/04/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, tratar-se de aposentadoria Especial Magistério, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 117 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora LEDA DOS SANTOS matrícula nº 5377-5 admitida em 13 de fevereiro de 2001, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 3, Grau “G”, com direito paridade ativo/inativo.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8543/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15801/2021, de 30 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/03/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019, mediante conversão de Tempo Especial em Comum;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 2826-6, admitido em 01 de junho de 1992 no cargo de Carpinteiro, Referência 06, Grau “J” e com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8535/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2057/2022, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/04/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JULIO CESAR VICTOR matrícula nº 2886-0, admitido em 24 de junho de 1992, no cargo de MOTORISTA, Referência, 6 Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8537/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15718/2021, de 29 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/04/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora IZABEL DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2833-9, admitida em 01 de junho de 1992, no cargo de SERVENTE, Referência, 1 Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8534/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14359/2021, de 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/03/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor FLAVIANO BATISTA NOGUEIRA matrícula nº 4059-2, admitido em 08 de maio de 1996, no cargo de ELETRICISTA DE AUTOS, Referência, 8 Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deverá ser observada a limitação de que trata o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.

DECRETO Nº 8533/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 14359/2021, de 04 de novembro de 2021; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/03/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **WILLIAN MANOEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2524-0, admitido em 10 de janeiro de 1991, no cargo de MOTORISTA, Referência, 6, Grau “H”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8531/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº 1627/2022, de 09 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/04/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CELIA DE CASSIA GARCIA**, matrícula nº 4426-1, admitida em 15 de agosto de 1996, no cargo de PROFESSORA, Referência, 4 Grau “G”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8532/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2055/2022, de 15 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/04/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ GILBERTO ALVES**, matrícula nº 3285-9, admitido em 13 de dezembro de 1993, no cargo de MOTORISTA, Referência, 6 Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8544/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2699/2022, de 25 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 10/05/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, tratar-se de aposentadoria Especial Magistério, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 117 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **HERMES PIRES JARUSSI** matrícula nº 5599-9 admitido em 18 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor Educação Básica II, Referência 02, Grau “F”, com direito à paridade ativo/inativo.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8549/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2619/2022, de 24 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 23/05/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019, mediante conversão de Tempo Especial em Comum;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANDREA RODRIGUES NASCIMENTO LOPES**, matrícula nº 4056-8 admitida em 07 de maio de 1996 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08, Grau “J” e com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8550/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº 2695/2022, de 25 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 10/05/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GISLENE TOLEDO AMARAL FREITAS** matrícula nº 4937-9, admitida em 09 de fevereiro de 1998, no cargo de Pajem, Referência, 4 Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8547/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 16390/2021, de 10 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 10/05/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019, mediante conversão de Tempo Especial em Comum;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **CARLOS ALBERTO PIRES DE SOUZA**, matrícula nº 2795-2 admitido em 11 de maio de 1992 no cargo de Carpinteiro, Referência 06, Grau “J” e com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8548/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 2883/2018, de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 10/05/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Idade, de acordo com o art. 40 da CF, § 1º, III e artigos 114 e 131 da LCM 241/2019.

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ÁLVARO EDMUNDO SIMÕES ULHOA CINTRA**, matrícula nº 6480-7, admitido em 03 de dezembro de 2012, no cargo de Médico 40h, Referência, 22 Grau “B”, sem direito a paridade.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário mínimo e, proporcionais ao tempo de contribuição, em conformidade com o art. 131 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8 e Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31/03/2009.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8546/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15549/2021, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 10/05/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019, mediante conversão de Tempo Especial em Comum;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA II**, matrícula nº 2458-9 admitido em 07 de junho de 1990 no cargo de Braçal, Referência 01, Grau “J” e com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8545/2022

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor ativo Luiz Fernando Mariano Ribeiro, faleceu no dia 11 de março de 2022, deixando como seus dependentes, sua esposa, Sra. Vanessa Cristhine Mármore Ribeiro e seus filhos Bernardo Mármore Ribeiro e Rafael Mármore Ribeiro;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, em reunião realizada no dia 10/05/2022, após a análise do Processo Administrativo nº 4050/2022, deferiram o benefício de pensão por morte à dependente;

DECRETA

Artigo 1º - **CONCEDE** a **VANESSA CRISTHINE MÁRMORE RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 340.368.968-90, **BERNARDO MÁRMORE RIBEIRO** e **RAFAEL MÁRMORE RIBEIRO**, dependentes do servidor Luiz Fernando Mariano Ribeiro, matrícula nº 6466-1, falecido em 11 de março de 2022, **uma PENSÃO POR MORTE**, pelo período de 15 anos para a viúva, nos termos da alínea ‘d’, inciso III, §7º do art. 124 da LCM 241/2019 e para os filhos menores, até que completem 21 anos, nos termos da alínea ‘f’, inciso II, §6º do art. 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre os dependentes retro mencionados, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade da remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente pelo RGPS, conforme Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12/01/2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2022.

São Sebastião, 31 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO SEBASTIÃO CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Desportos a comparecerem, **dia 08/06/2022, às 14h**, na sede da **Secretaria de Esportes de São Sebastião**, situada a **Av. Vereador Antônio Borges, 1905. Praia Grande (Baleário dos Trabalhadores)**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às **14h30**, em segunda convocação, com qualquer número de membros, para participarem da **2ª Reunião Ordinária de 2022**.

Pauta:

- Apresentação e aprovação dos inscritos no Programa Força Atleta 2022;
- Assuntos Gerais.

São Sebastião, 01 de junho de 2022.

Elaine Nunes Maciel

Presidente do Conselho Municipal de Desportos de São Sebastião

LEI

Nº 2897/2022

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2022.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$1.640.000,00 (hum milhão e seiscentos e quarenta mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

I - Ficam transpostos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	8	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 75.000,00
1	12	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 630.000,00
1	13	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 35.000,00
1	17	01.01.01	01.031.7005.2.257	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 900.000,00
					Total	R\$ 1.640.000,00

II - Para atender a solicitação anterior ficam transpostos os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	02	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 800.000,00
1	3	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
1	4	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
1	6	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	R\$ 400.000,00
1	10	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 200.000,00
					Total	R\$ 1.640.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 01 de junho de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Notificação Autuação NIC: – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 918/2022; O Departamento de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram postadas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos de Pessoas Jurídicas que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação.

NO PERÍODO DE 01/05/2022 A 01/06/2022

PLACA	N.º AUTO	DATA INFRAÇÃO	PRAZO	ENQUAD.
AMX4787	N430015196	11/09/2021	null	74550
AMX4787	N430015153	07/09/2021	null	74550
AUQ7155	N430015078	23/10/2021	null	74550
BAA0674	N430014818	09/09/2021	null	76331
BEB5B61	N430014978	29/08/2021	null	74550
BEP8H56	N430015171	09/09/2021	null	74550
BEQ7J76	N430015216	14/11/2021	null	58512
BEU2G91	N430014840	12/10/2021	null	74550
BEX5G04	N430014824	10/10/2021	null	55411
BKU1702	N430014821	11/09/2021	null	51851
BPB0710	N430015088	27/10/2021	null	51852
BPO5I82	N430014920	27/10/2021	null	76331
BRG0953	N430015050	22/10/2021	null	74550
BRG0953	N430015114	24/10/2021	null	74550
BSZ1975	N430014887	11/10/2021	null	51851
BUJ2236	N430015110	30/09/2021	null	74550
BWW3780	N430014966	10/10/2021	null	55500
BZF1D69	N430015060	15/11/2021	null	51851
CAE1G66	N430014945	23/09/2021	null	74550
CCK4F64	N430015123	16/10/2021	null	51930
CHY2731	N430014817	09/09/2021	null	76331
CKN1438	N430014862	03/09/2021	null	60503
CLK9580	N430015101	21/10/2021	null	60503
CMC1117	N430015079	23/10/2021	null	74550
CMC1117	N430014846	06/11/2021	null	74550
CNU8963	N430014893	05/09/2021	null	55500
CNV9917	N430015233	01/11/2021	null	74550
CNV9917	N430015291	03/11/2021	null	74550
COR2C96	N430014912	16/10/2021	null	74550
CPG8417	N430015290	03/11/2021	null	74550
CQU3131	N430014834	24/08/2021	null	74550
CRM0391	N430015260	02/11/2021	null	74550
CRM0391	N430015132	05/09/2021	null	74550
CRM0391	N430015131	05/09/2021	null	74550
CRM0391	N430015186	02/11/2021	null	74630
CRM0391	N430014947	17/10/2021	null	74550
CRM0391	N430015141	05/09/2021	null	74630
CRN0089	N430014937	23/09/2021	null	60503
CRY8760	N430014888	11/10/2021	null	51851
CUB9825	N430015098	24/09/2021	null	55680
CUC4181	N430015071	28/09/2021	null	74550
CUI3G79	N430015228	09/10/2021	null	74550
CUO2303	N430015165	15/11/2021	null	55680
CVN9A04	N430014983	25/09/2021	null	74550
CYQ0887	N430015139	25/10/2021	null	74550
CYQ0887	N430015072	28/09/2021	null	74550
CYQ0887	N430014946	23/09/2021	null	74550
CYQ0887	N430015177	29/10/2021	null	74550
CYQ0887	N430015289	12/10/2021	null	74550
CYQ0887	N430014903	27/08/2021	null	74550
CYQ0887	N430015049	21/10/2021	null	74550
DAE1169	N430014823	11/09/2021	null	51851
DAO6509	N430014958	15/11/2021	null	76331
DBB9644	N430014935	20/09/2021	null	60503
DBL9H30	N430014975	25/09/2021	null	60503
DFD9822	N430014874	15/10/2021	null	74550
DFJ3568	N430015122	17/09/2021	null	51930

DFN2A77	N430015155	26/10/2021	null	74550
DGJ0228	N430015015	20/10/2021	null	74550
DGJ0228	N430015016	20/10/2021	null	74550
DHR6A24	N430015032	14/11/2021	null	55500
DIN0571	N430015211	06/11/2021	null	54521
DJP3225	N430015140	25/10/2021	null	74550
DLP8450	N430015023	11/11/2021	null	51851
DMD9301	N430015003	08/11/2021	null	51851
DOR3269	N430014963	01/11/2021	null	51851
DPF6911	N430015261	02/11/2021	null	74550
DPS2I40	N430014972	30/10/2021	null	55500
DQZ5847	N430015265	05/09/2021	null	51851
DRM2018	N430014885	11/10/2021	null	76331
DSF4142	N430015094	07/09/2021	null	55680
DSG8979	N430014926	18/10/2021	null	51851
DSH9166	N430015089	03/11/2021	null	51852
DTA5361	N430014830	26/08/2021	null	60503
DTN7617	N430015030	14/11/2021	null	55500
DUJ1I57	N430014908	21/09/2021	null	74550
DUJ4742	N430014964	06/10/2021	null	55500
DUN5150	N430014944	22/09/2021	null	74550
DUU9109	N430015225	08/10/2021	null	74550
DVD6100	N430015240	15/11/2021	null	54522
DVO6319	N430015001	03/11/2021	null	51851
DWA2200	N430015115	25/10/2021	null	74550
DWA2200	N430015080	16/11/2021	null	74550
DWA3392	N430014881	08/11/2021	null	74550
DWA3392	N430015008	31/08/2021	null	74550
DXT9B03	N430015028	11/11/2021	null	51851
DYD1917	N430014839	19/09/2021	null	74550
DYI4573	N430015144	24/09/2021	null	74630
DZC5789	N430014882	08/11/2021	null	74550
DZU9302	N430014984	25/09/2021	null	74550
EAN7781	N430014981	25/09/2021	null	74550
EAN7781	N430015286	12/10/2021	null	74550
EBC0162	N430015287	12/10/2021	null	74550
EBC0162	N430015142	07/09/2021	null	74630
EBC0162	N430015013	26/09/2021	null	74550
EBC1969	N430015197	11/09/2021	null	74550
EBF1301	N430014968	10/10/2021	null	55500
EDR5159	N430014863	04/09/2021	null	60503
EDR5159	N430015283	16/09/2021	null	74550
EDR5159	N430015280	16/09/2021	null	74550
EDR5159	N430015300	23/08/2021	null	76331
EDR5159	N430015284	16/09/2021	null	74550
EDR5159	N430014909	21/09/2021	null	74550
EEK8E03	N430014965	06/10/2021	null	55500
EEK8E03	N430015250	07/10/2021	null	60412
EEK8E03	N430015067	03/09/2021	null	74550
EEZ5181	N430014814	03/09/2021	null	76331
EFN5268	N430015137	01/10/2021	null	74550
EF52305	N430015120	01/09/2021	null	74630
EFW7D85	N430014911	22/09/2021	null	74550
EFY6A49	N430014849	14/09/2021	null	76331
EGA2F80	N430014917	18/10/2021	null	76331
EGI4J86	N430015042	27/09/2021	null	74550
EGP3625	N430015214	23/09/2021	null	58512
EHF8080	N430015277	22/08/2021	null	74550
EID2400	N430015027	11/11/2021	null	51851
EII4430	N430015192	17/11/2021	null	60503
EIR5002	N430015223	07/10/2021	null	74550
EJI2017	N430014865	25/08/2021	null	74550
EJK9911	N430015143	12/09/2021	null	74630
EJX9500	N430014971	16/10/2021	null	55500

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.

EKH0602	N430014831	26/08/2021	null	60503
EKW2274	N430015259	10/10/2021	null	74550
EKW2274	N430015160	10/10/2021	null	74630
ELO0271	N430015099	07/10/2021	null	55680
ELO9884	N430014890	05/09/2021	null	55500
EMS9J79	N430014904	21/09/2021	null	74550
END7E85	N430015189	30/10/2021	null	54521
ENL3888	N430015269	09/09/2021	null	55250
ENW0158	N430015093	17/11/2021	null	51852
EOA9E98	N430015229	31/10/2021	null	74550
EOA9E98	N430015207	18/11/2021	null	74630
EOR6F17	N430014828	25/08/2021	null	60503
EPD0712	N430015224	08/10/2021	null	74550
EPD0712	N430014871	15/10/2021	null	74550
EPD0719	N430015065	19/10/2021	null	60503
EPD2087	N430015102	22/10/2021	null	60503
EPD2206	N430015293	03/11/2021	null	74550
EPD2487	N430014924	18/10/2021	null	51851
EPG6785	N430014925	18/10/2021	null	51851
EQF2627	N430015090	11/11/2021	null	51852
EQP9555	N430014952	11/11/2021	null	74550
EQU2638	N430015282	16/09/2021	null	74550
ERE3H44	N430015255	14/09/2021	null	74550
ERE4407	N430015193	19/10/2021	null	61220
ERE4961	N430015048	21/10/2021	null	74550
ERI1247	N430014858	06/10/2021	null	51851
ERI1247	N430014860	27/08/2021	null	55500
ERI1247	N430015138	02/10/2021	null	74550
ERI1247	N430014833	24/08/2021	null	74550
ERI1247	N430015257	09/10/2021	null	74550
ERI8126	N430014977	26/09/2021	null	60503
ESA7140	N430014883	01/10/2021	null	76331
ESP0349	N430015007	02/10/2021	null	60503
ETQ6945	N430015212	03/09/2021	null	58512
EUG8627	N430015245	17/10/2021	null	59670
EVA8I16	N430015239	14/11/2021	null	54522
EVE7G51	N430014941	28/08/2021	null	74550
EVN3407	N430015069	28/09/2021	null	74550
EVN5452	N430015041	27/09/2021	null	74550
EVN5452	N430015020	14/11/2021	null	74550
EVN7916	N430014973	24/09/2021	null	60503
EVU2028	N430015096	16/09/2021	null	55680
EVU2A65	N430014987	25/09/2021	null	74550
EWS1635	N430015022	08/11/2021	null	51851
EWV9D82	N430015198	11/09/2021	null	74550
EWV0934	N430014989	18/10/2021	null	74550
EWX5F88	N430015097	17/09/2021	null	55680
EXD0209	N430015010	25/09/2021	null	74550
EXD0209	N430015017	20/10/2021	null	74550
EXD0209	N430015285	11/10/2021	null	74550
EXD0209	N430014949	10/11/2021	null	74550
EXD0209	N430015118	18/11/2021	null	74550
EXD0209	N430015154	08/09/2021	null	74550
EXD0209	N430014951	11/11/2021	null	74550
EXD0209	N430014875	15/10/2021	null	74550
EXD0209	N430015262	04/09/2021	null	76252
EXN8217	N430014905	21/09/2021	null	74550
EXY3448	N430014934	19/09/2021	null	60503
EYJ2073	N430015095	08/09/2021	null	55680
EYJ9176	N430014820	11/09/2021	null	51851
EZD2583	N430015039	26/09/2021	null	74550
EZG6D19	N430015252	13/09/2021	null	74550
EZG6D19	N430015152	07/09/2021	null	74550
EZO3706	N430014891	05/09/2021	null	55500

EZO9203	N430014938	23/09/2021	null	60503
EZY3470	N430015019	13/11/2021	null	74550
EZZ6951	N430015182	28/10/2021	null	74630
EZZ6951	N430015174	28/10/2021	null	74550
FAB9485	N430015092	13/11/2021	null	51852
FAC8F11	N430015200	06/10/2021	null	74550
FAF2676	N430015213	08/09/2021	null	58512
FAJ1A62	N430015275	22/08/2021	null	74550
FAT4658	N430014940	28/08/2021	null	74550
FAW2746	N430015172	10/09/2021	null	74550
FCA7716	N430014868	20/09/2021	null	74550
FCG2447	N430015051	22/10/2021	null	74550
FCG2447	N430015081	16/11/2021	null	74550
FCG2447	N430015052	22/10/2021	null	74550
FCH2610	N430014948	17/10/2021	null	74550
FCH2610	N430015294	05/11/2021	null	74550
FCQ0H18	N430015251	15/10/2021	null	60412
FCU8435	N430015248	03/09/2021	null	60412
FDI4747	N430014896	16/09/2021	null	60503
FDJ3891	N430014819	08/09/2021	null	51851
FEC1066	N430015302	24/08/2021	null	76331
FEE1600	N430015136	07/09/2021	null	74550
FEE6F25	N430015034	06/10/2021	null	60503
FEF2244	N430015148	07/09/2021	null	74550
FEQ4748	N430014932	21/09/2021	null	55500
FET3I43	N430015253	13/09/2021	null	74550
FEY3111	N430015188	12/10/2021	null	54521
FFC2H03	N430015062	02/09/2021	null	55680
FGA2622	N430014957	15/11/2021	null	76331
FGC6540	N430015276	22/08/2021	null	74550
FGC6540	N430015235	22/08/2021	null	76251
FHK4000	N430014923	16/10/2021	null	51851
FHP2862	N430014998	17/10/2021	null	76332
FIY8105	N430015147	03/11/2021	null	60503
FJI2976	N430015254	14/09/2021	null	74550
FJI2976	N430014918	21/10/2021	null	76331
FJK7050	N430015029	14/11/2021	null	55500
FJM0559	N430015173	04/10/2021	null	74550
FJN4A25	N430015274	22/08/2021	null	74550
FJN5D88	N430015133	06/09/2021	null	74550
FJY2H36	N430015301	23/08/2021	null	76331
FKA5575	N430015109	30/09/2021	null	74550
FKA5575	N430014837	25/08/2021	null	74550
FKC7J96	N430015130	30/10/2021	null	60503
FKL4555	N430015158	26/09/2021	null	74630
FKQ5522	N430015304	26/08/2021	null	76331
FLB1F76	N430015044	27/09/2021	null	74550
FLR5638	N430014872	15/10/2021	null	74550
FLR5638	N430014873	15/10/2021	null	74550
FLR5638	N430014878	15/10/2021	null	74550
FLR9859	N430015100	21/10/2021	null	60503
FLR9859	N430014900	27/08/2021	null	74550
FLW6408	N430015024	11/11/2021	null	51851
FMU5E22	N430015266	31/08/2021	null	55090
FMV9F82	N430015161	27/08/2021	null	54521
FNF0671	N430015009	31/08/2021	null	74550
FNF0671	N430015119	27/08/2021	null	74630
FNF6998	N430014994	05/09/2021	null	76332
FNF6998	N430015087	24/10/2021	null	51852
FNF8G22	N430014895	13/09/2021	null	60503
FNM2313	N430014950	11/11/2021	null	74550
FNV3F38	N430015202	07/10/2021	null	74550
FNX4622	N430014889	14/10/2021	null	51851
FNX4622	N430014997	14/10/2021	null	76332

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.

FOJ1307	N430015281	16/09/2021	null	74550
FOJ1307	N430014902	27/08/2021	null	74550
FOJ1307	N430015068	04/09/2021	null	74550
FOJ1307	N430015005	30/09/2021	null	60503
FOJ1307	N430015176	29/10/2021	null	74550
FOK2732	N430014832	23/08/2021	null	74550
FOL0568	N430015231	01/11/2021	null	74550
FOL0568	N430015230	01/11/2021	null	74550
FOO3248	N430015243	22/08/2021	null	55090
FOS0H25	N430015127	31/10/2021	null	55680
FOV5644	N430015184	02/11/2021	null	74630
FOY8J94	N430015264	23/08/2021	null	51851
FOZ1845	N430015237	11/11/2021	null	76251
FOZ7661	N430015163	31/08/2021	null	54521
FPG9977	N430015105	25/10/2021	null	60503
FPH7713	N430014999	01/11/2021	null	76332
FPO3192	N430014894	08/09/2021	null	60503
FPP8A41	N430015073	29/09/2021	null	74550
FPY1I22	N430014886	06/10/2021	null	51851
FQK0571	N430015278	23/08/2021	null	74550
FQP2367	N430014843	13/10/2021	null	74550
FQP2367	N430014992	18/11/2021	null	76331
FQR9J53	N430015159	26/09/2021	null	74630
FQT3I03	N430014986	25/09/2021	null	74550
FQT3I03	N430014974	25/09/2021	null	60503
FQT8871	N430014928	30/10/2021	null	51851
FQU5190	N430014866	20/09/2021	null	74550
FQV6777	N430015085	05/09/2021	null	51852
FQX3G25	N430014953	12/11/2021	null	74550
FQX3G25	N430015292	03/11/2021	null	74550
FQZ1002	N430015303	25/08/2021	null	76331
FRL5F64	N430014845	13/10/2021	null	74550
FRO8231	N430015164	10/09/2021	null	54521
FSA2831	N430015178	20/10/2021	null	74630
FSL6676	N430015185	02/11/2021	null	74630
FSO7012	N430015043	27/09/2021	null	74550
FSV0457	N430014979	24/09/2021	null	74550
FSX4202	N430015104	25/10/2021	null	60503
FTU9I14	N430015038	02/09/2021	null	74550
FUF0584	N430014933	19/09/2021	null	60503
FUF1355	N430015208	05/11/2021	null	54521
FUG0E38	N430015263	07/10/2021	null	76252
FUH7607	N430014969	12/10/2021	null	55500
FUP1D20	N430014996	17/09/2021	null	76332
FUU3573	N430015242	12/11/2021	null	54600
FVC4102	N430015070	28/09/2021	null	74550
FVF3B17	N430015002	03/11/2021	null	51851
FVJ0F31	N430014954	10/11/2021	null	76331
FVO2347	N430015298	22/08/2021	null	76331
FVT4221	N430015082	16/11/2021	null	74550
FVT4221	N430015206	16/11/2021	null	74630
FVV2648	N430014848	12/09/2021	null	76331
FWA8550	N430014879	07/11/2021	null	74550
FWB3141	N430015288	12/10/2021	null	74550
FWB3141	N430015134	06/09/2021	null	74550
FWD7I80	N430014838	17/09/2021	null	74550
FWD7I80	N430015054	14/11/2021	null	74550
FWM8215	N430015108	05/09/2021	null	74550
FWO0G67	N430015146	31/10/2021	null	53800
FWQ9A90	N430015272	11/11/2021	null	60412
FWT9525	N430015129	29/10/2021	null	60503
FWT9525	N430015183	01/11/2021	null	74630
FWV2218	N430015271	04/09/2021	null	55411
FWV9H88	N430015156	26/10/2021	null	74550

FWZ3074	N430015209	06/11/2021	null	54521
FXC6C15	N430015241	17/09/2021	null	54600
FXT3336	N430014930	16/09/2021	null	55500
FXX3H68	N430015181	22/10/2021	null	74630
FXX3H68	N430015180	22/10/2021	null	74630
FXX3H68	N430015179	22/10/2021	null	74630
FYH9D23	N430015297	12/11/2021	null	76252
FYI9778	N430014943	22/09/2021	null	74550
FYL8C75	N430015058	14/11/2021	null	51851
FYN8F75	N430015162	27/08/2021	null	54521
FYN8F75	N430015074	29/09/2021	null	74550
FYN8F75	N430015299	23/08/2021	null	76331
FZE4B44	N430014993	03/09/2021	null	76332
FZE4B44	N430014993	03/09/2021	null	76332
FZO1773	N430015219	08/10/2021	null	65640
FZO1773	N430015194	09/10/2021	null	65300
FZO1773	N430015220	09/10/2021	null	65640
GAE1613	N430015273	28/10/2021	null	60501
GAS3194	N430015055	14/11/2021	null	74550
GAV8051	N430014884	08/10/2021	null	76331
GBB4104	N430014995	09/09/2021	null	76332
GBD0477	N430014844	13/10/2021	null	74550
GBD0477	N430014870	14/10/2021	null	74550
GBE3345	N430015246	12/09/2021	null	59910
GCA1E96	N430015091	12/11/2021	null	51852
GCP6039	N430015256	09/10/2021	null	74550
GCR0158	N430015279	15/09/2021	null	74550
GCR9C17	N430015249	07/10/2021	null	60412
GCS9895	N430014892	05/09/2021	null	55500
GDD0338	N430014861	31/08/2021	null	55500
GDE8235	N430014822	11/09/2021	null	51851
GDT0863	N430015107	04/09/2021	null	74550
GDU4309	N430015033	06/10/2021	null	60503
GDZ7G76	N430015040	26/09/2021	null	74550
GEF9727	N430014959	16/11/2021	null	76331
GEK7908	N430015011	25/09/2021	null	74550
GEL0074	N430014857	03/10/2021	null	51851
GEM2613	N430015201	06/10/2021	null	74550
GEM5054	N430015061	15/11/2021	null	51851
GEM5054	N430015125	16/11/2021	null	51930
GEP8458	N430015000	15/11/2021	null	76332
GFJ7D97	N430015210	06/11/2021	null	54521
GFJ7D97	N430014842	13/10/2021	null	74550
GFO5595	N430014841	12/10/2021	null	74550
GFO5595	N430014907	21/09/2021	null	74550
GFO5595	N430014876	15/10/2021	null	74550
GFO5595	N430015056	14/11/2021	null	74550
GFO5595	N430015112	24/10/2021	null	74550
GFO5595	N430015037	01/09/2021	null	74550
GFU9874	N430015205	31/10/2021	null	74550
GFU9874	N430015234	11/10/2021	null	74710
GGI9172	N430015004	14/11/2021	null	55500
GGL5H36	N430014847	06/11/2021	null	74550
GGV3573	N430014929	15/09/2021	null	55500
GGV9121	N430015247	24/09/2021	null	59910
GHD3134	N430014856	25/09/2021	null	51851
GHD9E11	N430014927	22/10/2021	null	51851
GHJ7J03	N430015135	06/09/2021	null	74550
GHJ9F44	N430015084	16/11/2021	null	74550
GHJ9F44	N430015167	12/09/2021	null	57380
GHK8E34	N430015066	03/09/2021	null	74550
GHK8E34	N430014982	25/09/2021	null	74550
GHK8E34	N430014880	08/11/2021	null	74550
GHK8E34	N430015075	23/10/2021	null	74550

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1236 – 01 de Junho de 2022.

GHK8E34	N430015295	05/11/2021	null	74550
GHM0B54	N430014976	25/09/2021	null	60503
GHM7J76	N430014942	29/08/2021	null	74550
GHM7J76	N430014980	24/09/2021	null	74550
GIB0328	N430014835	24/08/2021	null	74550
GIG5906	N430015103	24/10/2021	null	60503
GII2676	N430015053	22/10/2021	null	74550
GJE1H07	N430014916	09/11/2021	null	74550
GJE1H07	N430015258	09/10/2021	null	74550
GJE4400	N430014990	13/11/2021	null	74550
GJK5244	N430015064	05/09/2021	null	55680
GJL6F47	N430014899	27/08/2021	null	74550
GKI3E61	N430015116	25/10/2021	null	74550
HFY7227	N430014906	21/09/2021	null	74550
HHY8897	N430014827	24/08/2021	null	60503
HJI1151	N430015046	21/10/2021	null	74550
HMI5B43	N430014901	27/08/2021	null	74550
HMI5B43	N430014853	24/09/2021	null	76331
HMI5B43	N430015035	01/09/2021	null	74550
HTG8574	N430014962	01/11/2021	null	51851
HTG8574	N430014961	31/10/2021	null	51851
HTG8574	N430015217	01/11/2021	null	65300
JBF9J88	N430015076	23/10/2021	null	74550
JUA1109	N430014913	16/10/2021	null	74550
KXI5G94	N430014970	14/10/2021	null	55500
KYC7454	N430015195	11/09/2021	null	74550
LLP5158	N430015199	05/10/2021	null	74550
LUG3B36	N430015244	22/08/2021	null	55090
MEZ0633	N430014955	11/11/2021	null	76331
MNS2871	N430015025	11/11/2021	null	51851
MSR6555	N430015168	13/11/2021	null	60503
MSR6555	N430015128	27/10/2021	null	60503
MTI1G68	N430014897	26/08/2021	null	74550
NLQ6577	N430015047	21/10/2021	null	74550
NRA6513	N430014922	01/11/2021	null	76331
OES8159	N430014829	26/08/2021	null	60503
OHZ1B09	N430015190	30/10/2021	null	57380
ONC8567	N430014816	08/09/2021	null	76331
OWH2E66	N430014852	24/09/2021	null	76331
PDP0510	N430015083	16/11/2021	null	74550
PJV0G97	N430015204	30/10/2021	null	74550
PMM4799	N430014991	13/11/2021	null	74550
PPO3889	N430015126	28/10/2021	null	55680
PQF7560	N430014956	13/11/2021	null	76331
PSZ2H11	N430014815	03/09/2021	null	76331
PUQ1213	N430015187	29/09/2021	null	54521
PUQ1213	N430014854	03/07/2021	null	74550
PWB8941	N430014898	26/08/2021	null	74550
PWB8941	N430015045	27/09/2021	null	74550
PWM7I48	N430015026	11/11/2021	null	51851
QJU0E21	N430015169	15/11/2021	null	60503
QMX4694	N430015031	14/11/2021	null	55500
QNA3167	N430015036	01/09/2021	null	74550
QPS7725	N430015124	15/11/2021	null	51930
QQL0843	N430015170	17/11/2021	null	60503
QQQ3510	N430014915	08/11/2021	null	74550
QQQ3510	N430015117	25/10/2021	null	74550
QUB9477	N430014919	26/10/2021	null	76331
QUD5175	N430015267	15/09/2021	null	55090
QUG5945	N430014914	16/10/2021	null	74550
QUH8751	N430014867	20/09/2021	null	74550
QUN8663	N430014939	28/08/2021	null	74550
QUQ3846	N430014850	22/09/2021	null	76331
QWX3937	N430015077	23/10/2021	null	74550

QXD8669	N430015238	01/11/2021	null	54522
QXH6149	N430015014	26/09/2021	null	74550
QXN4668	N430015221	30/09/2021	null	69471
QXV6C45	N430015203	30/10/2021	null	74550
QYA8G32	N430015145	23/07/2021	null	74550
RBC7I49	N430015006	30/09/2021	null	60503
RBM4A56	N430015113	24/10/2021	null	74550
RCK3A66	N430014825	27/10/2021	null	55411
REF3C68	N430015191	23/08/2021	null	58196
RFF3J25	N430015222	12/09/2021	null	74550
RFG5A07	N430015232	01/11/2021	null	74550
RFG5A07	N430015149	07/09/2021	null	74550
RFI2F94	N430015236	11/10/2021	null	76251
RFM3B82	N430015018	13/11/2021	null	74550
RFM3B82	N430015175	29/10/2021	null	74550
RFP7B38	N430015057	15/11/2021	null	74550
RFS8I71	N430014836	24/08/2021	null	74550
RFW2C44	N430014931	17/09/2021	null	55500
RFW3G70	N430014967	10/10/2021	null	55500
RFY7C50	N430015268	09/10/2021	null	55090
RG45J40	N430015218	05/09/2021	null	65640
RGB1H41	N430015063	04/09/2021	null	55680
RGC6A28	N430014859	22/08/2021	null	55500
RGD7D47	N430015121	02/09/2021	null	74630
RHD5G06	N430014864	07/09/2021	null	60503
RHD5G06	N430015151	07/09/2021	null	74550
RHD5G06	N430015150	07/09/2021	null	74550
RME4H74	N430014936	21/09/2021	null	60503
RME5F32	N430014988	25/09/2021	null	74550
RMF7G51	N430014910	21/09/2021	null	74550
RMF7H17	N430015106	04/09/2021	null	74550
RMF8I91	N430015059	14/11/2021	null	51851
RMG6A10	N430015270	22/08/2021	null	55411
RMO4C87	N430015215	24/09/2021	null	58512
RMW5A98	N430014869	14/10/2021	null	74550
RMY6B71	N430014960	30/10/2021	null	51851
RNB1G99	N430015226	08/10/2021	null	74550
RNF6A15	N430015086	10/09/2021	null	51852
RNG1I86	N430014826	07/11/2021	null	55413
RNJ6C63	N430015157	27/10/2021	null	74550
RNJ6C63	N430015296	05/11/2021	null	74550
RNL2F72	N430015021	14/11/2021	null	74550
RNM2E67	N430015227	08/10/2021	null	74550
RNM9E69	N430014855	13/09/2021	null	51851
RNN0E36	N430014877	15/10/2021	null	74550
RNN0E79	N430014921	29/10/2021	null	76331
RNN6G31	N430015166	13/11/2021	null	56650
RNQ4A48	N430014985	25/09/2021	null	74550
RNS5G22	N430014851	24/09/2021	null	76331
RNS5G27	N430015012	25/09/2021	null	74550
RNV0E17	N430015111	30/09/2021	null	74550

Para acesso a segunda via do auto e maiores informações acessar www.saosebastiao.sp.gov.br/detraf_forms.asp, ou telefone (12) 3892-1540 / 3892-6180 Divisão de Processamento de multas.